

RESOLUÇÃO CRCSE N° 631, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Analítico do Conselho Regional de Contabilidade De Sergipe, para o Exercício de 2025.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 16/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial e Crédito adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 329.959,39 (trezentos e vinte nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial ao orçamento do CRCSE será aberto no valor de R\$ 4.368,98 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para as seguinte rubrica:

Conta	Descrição	Valor
6	Controle do Orçamento - Execução	
6.3	Execução da Despesa	
6.3.2	Despesas de Capital	4.368,98
6.3.2.1	Investimentos	4.369,98
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.368,98
	Total do Crédito Especial	4.368,98

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar será no valor de R\$ 325.590,41 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) para as seguintes rubricas:

Conta	Descrição	Valor
6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	201.590,41
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	201.590,41
6.3.1.3.02	Serviços	201.590,41
6.3.2	Despesas de Capital	124.000,00
6.3.2.1	Investimentos	124.000,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	113.000,00

6.3.2.1.05	Intangível	11.000,00
Total do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação		325.590,41

Art. 4º - Os recursos utilizados para a cobertura do **Crédito Adicional Suplementar e Especial** serão oriundos do **Superávit Financeiro** de exercícios anteriores, no valor de R\$ 82.959,39 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), pelo **Excesso de Arrecadação** com os repasses dos auxílios financeiros pelo CFC nos termos das **Deliberações CDP N.º 008/2025**, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e **Deliberações CDP N.º 009/2025**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e pela **Deliberação CAGGE/CFC nº 077**, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

6.2	Execução da Receita	
6.2.1	Receitas Correntes	
6.2.1.4	Transferências	123.000,00
6.2.1.4.01	Transferências	123.000,00
6.2.2	Receitas de Capital	
6.2.2.5	Transferências de Capital	124.000,00
6.2.2.5.01	Transferências	124.000,00
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	82.959,39
6.2.3.1.01	Previsão Adicional	82.959,39
TOTAL		329.959,39

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju (SE), 30 de junho de 2025.



Contador Ionas Santos Mariano
Presidente CRCSE